



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

EDITAL Nº 30/2015-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

– 2º SEMESTRE DE 2015 –

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 2451/2012-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para cursos na modalidade a distância, conforme disposto no Quadro 1:

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre letivo de 2015.2				
CAMPUS	CURSO ¹	Carga horária	VAGAS	Habilitação Exigida
EAD	Formação em Educação a Distância	120 horas	90	Qualquer graduação
	Uso das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação-NTIC	154 horas	60	Qualquer graduação
	Produção de Material Didático para EaD	60 horas	20	Qualquer graduação
	Moodle Avançado	123 horas	60	Qualquer graduação
	TOTAL DE VAGAS		230	

¹. Os projetos dos cursos encontram-se no site do Campus EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/cursos-ofertados/cursos-de-capacitacao>).

DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância do IFRN para o semestre letivo de 2015.2 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação, conforme discriminado no quadro 1.

DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no período compreendido entre os dias **18 de setembro de 2015, a partir das 16h00min, a 28 de setembro de 2015, até 23h59min, horário local.**
3. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a. acessar o Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;
 - b. preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - c. enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o número de inscrição e uma tela de confirmação de dados.
 - d. imprimir e guardar a tela de confirmação de dados;
4. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
5. Em caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será confirmada apenas a última inscrição.
 - 5.1 No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a inscrição com documentação entregue por meio de e-mail, correspondência postal ou fax-símile.

7. O candidato é responsável único pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Artigo 299 do Código Penal e de tornar nula sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o artigo 167 do Código Civil.
8. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.
9. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
10. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a. cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b. utilizar-se de procedimentos ilícitos devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de sorteio eletrônico.

1.2. O sorteio ocorrerá no dia e horário especificados abaixo:

Local	Endereço	Dia	Horário
Auditório 01 do Campus de Educação a Distância (EaD)	Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal/RN - CEP 59015-000. (Térreo do Prédio do <i>Campus</i> de Educação a Distância – em frente às quadras esportivas do <i>Campus</i> Natal-Central)	01 de outubro de 2015	15h

13. Todos os candidatos que tiverem sua inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico. O sorteio que tem como objetivo classificar em ordem crescente os candidatos que serão convocados como aprovados para a realização de matrícula no segundo semestre letivo de 2015.
 - 13.1 Os candidatos que não forem contemplados nas vagas disponíveis no Quadro 1, ou seja, aprovados, ficarão habilitados em lista de espera e poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se a ordem classificatória do sorteio.
14. O sorteio será realizado por servidores do quadro de pessoal do Campus EaD do IFRN.
15. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
16. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus* EaD.
17. Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor do que a quantidade de vagas ofertadas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com os itens 24 e 25 deste edital.
18. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

19. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **02 de outubro de 2015**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e no sítio do IFRN campus EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>).
20. O preenchimento das vagas do processo seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no Calendário Acadêmico do Campus EaD do IFRN.
21. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados em lista de espera de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
22. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.
 - 22.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas ofertadas por curso.
 - 22.2 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de telefonema ou e-mail, além da publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral no sítio do IFRN campus EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>).
 - 22.3 Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico, e-mail ou publicação da lista de convocados de que trata o item 22.2 deste Edital para efetuar sua matrícula.
23. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

24. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por curso deverá se matricular na secretaria acadêmica do Campus EaD, no período de **05 a 09 de outubro de 2015** nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 - 24.1 O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.

25. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original);
 - d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original); e
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
 - f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (cópia acompanhada do original);
 - g) Diploma de curso superior de graduação (cópia acompanhada do original);
 - h) Histórico acadêmico (cópia acompanhada do original) de curso superior de graduação, em que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou o Coeficiente de Rendimento (CR).
- 25.1 O candidato que não apresentar no ato da matrícula, toda e de uma só vez, a documentação prevista no item 25 deste Edital, será eliminado deste processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 29.1 O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista, conforme itens 21 e 22 e seus subitens.
27. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
28. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
29. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
30. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Ensino do IFRN.
31. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 18 de setembro de 2015

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA
Pró-Reitor de Ensino

Anexo ao Edital nº. 30/2015-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEIS	HORÁRIO
Campus de Educação a Distância (EaD)	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> EAD Avenida Senador Salgado Filho, 1559, 4º andar, sala 404 - Tirol – Natal/RN (<i>Campus</i> de Educação a Distância – prédio em frente às quadras esportivas do <i>Campus</i> Natal-Central) Telefones: (84) 3092-8916 / 3092-8917 / 3092-8924	José Roberto Oliveira dos Santos Jefferson Sena Laetitia Valery Nunes Mariana Orrico Maria de Fátima Lima Lopes Tuíza Cristina Avelino Bezerra	Segunda à sexta das 08h às 16h.

Anexo ao Edital nº. 30/2015-PROEN/IFRN

ANEXO II – CRONOGRAMA

Divulgação do edital	18/09/2015
Período de inscrição	18 a 28/09/2015
Sorteio eletrônico	01/10/2015
Divulgação do resultado do sorteio eletrônico	02/10/2015
Matrículas	05/10 a 09/10/2015